

em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont  
aos 02 de dezembro de 1978  
X Ernesto Bettel  
= Prefeito Municipal =

Lei n°: 548

de 04 de dezembro de 1978

Estima a Receita e Fixa a Despesa  
do Município de Dumont, para o  
Exercício Financeiro de 1979.

O Senhor Ernesto Bettel, Prefeito Municipal de  
Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas  
por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovará  
e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: O Orçamento Geral do Município de  
Dumont, para o exercício financeiro de 1979, dis-  
criminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima  
a Receita e Fixa a Despesa em 01\$ 7.600.000,00  
(sete milhões e seiscentos mil reais).

Artigo 2º: A Receita será realizada mediante  
a arrecadação dos rubricas na forma da Legislação  
em vigor e das especificações constantes do anexo nº  
3 e de acordo com os seguintes desdobramentos:-

1-

Receitas Correntes

- |                                |                 |
|--------------------------------|-----------------|
| 1.1 - Receita Tributária ....  | 01\$ 585.000,00 |
| 1.2 - Receita Patrimonial .... | 0\$ 4.000,00    |

1.3 - Receta Industrial .....	01B 350.000,00
1.4 - Transferências Correntes ....	01B 5.745.520,00
1.5 Recetas Diversas . . . .	01B 236.400,00

6. 920.920,00

## 2.- Recetas de Capital

2.2 - Operações de Crédito ..	01B 1.000,00
2.3 - alienação de Bens móveis e Imóveis .....	01B 2.500,00
2.5 - Transferência de Capital	01B 675.580,00

679.080,00

Total da Receta ..... 01B 7.600.000,00

Artigo 3º: A Despesa será realizada na forma especificada do anexo nº 4, conforme o seguinte abordamento:

Legislativo .....	01B 294.000,00
Administração e Planejamento .....	01B 1.703.000,00
Agricultura .....	01B 20.000,00
Comunicações .....	01B 330.000,00
Defesa Nacional e Segurança Pública ...	01B 139.000,00
Educação e Cultura .....	01B 923.000,00
Habitação e Urbanismo .....	01B 465.000,00
Saúde e Saneamento .....	01B 1.486.000,00
Assistência e Presidência .....	01B 440.000,00
Transporte .....	01B 1.800.000,00

Total da Despesa ..... 01B 7.600.000,00

Artigo 4º: Fica o Executivo autorizado a:

- 1- efetuar operações de crédito por antecipação da receta até o limite de 25% (vinte e cinco por

ento) da Receita estimada (Artigo 6º da Constituição Federal);

2 - proceder a abertura de crédito suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) de cada dotação da despesa, observando o disposto nos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

3 - realizar transferências de verbas nos termos da Legislação vigente.

Artigo 5º: Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1979, revogados os dispositivos em contrário.

~~Ementa~~  
= Prefeito Municipal =

Lei nº 549

de 04 de dezembro de 1978

Ciprava o Orçamento Pluriannual de Investimentos do Município de Dumont, para o Triénio 1979/1981.

6 Senhor Ernesto Bettiel, Prefeito municipal de Dumont, usando dos atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º: O Orçamento Pluriannual de Investimentos do Município de Dumont, para o triénio 1979/1981, constituído pelo anexo integrante desta